



---

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.126, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVÊNCIAS.**

Após analisar o projeto em tela de autoria do Chefe do Poder Executivo, onde altera a redação do art. 2º da lei municipal nº 1.126, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências, o mesmo está bem instruído, obedece a técnica legislativa, gramatical e é constitucional de acordo com o parecer jurídico, ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, jurídico e regimental

Diante do exposto, sou favorável,

É o parecer.

Câmara Municipal, 06 de Novembro de 2023

  
Gean Patrik Ferreira da Silva  
Relator – CJR

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

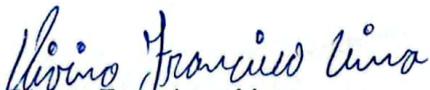
**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.126, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVÊNCIAS.**

Reuniram os membros da comissão acima citada para votar o parecer do relator onde ele é favorável a propositura do chefe do poder executivo, onde altera a redação do art. 2º da lei municipal nº 1.126, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências. considerando que o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical e é constitucional de acordo com o parecer jurídico, ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Posto o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal, 06 de Novembro de 2023

  
Divino Francisco Lima  
Presidente-CJR

  
Gean Patric Ferreira da Silva  
Relator - CJR

  
Nilton César Pereira da Silva  
Secretário - CJR